



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Notificações	13
Notificação de Autuações de Trânsito	13
Notificação de Penalidade Trânsito	14
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Educação - CME	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.243, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação do atual o Sistema de Lazer único do Conjunto Habitacional Ilton Percinoto, para PRAÇA CARMEM OLIVEIRA”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Nos termos do art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do atual Sistema de Lazer único, com área de 2.544,9 m², localizado no bairro Conjunto Habitacional Ilton Percinoto, dando-lhe a nova denominação de PRAÇA CARMEM OLIVEIRA, em homenagem à Senhora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 3 de 16

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.288, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

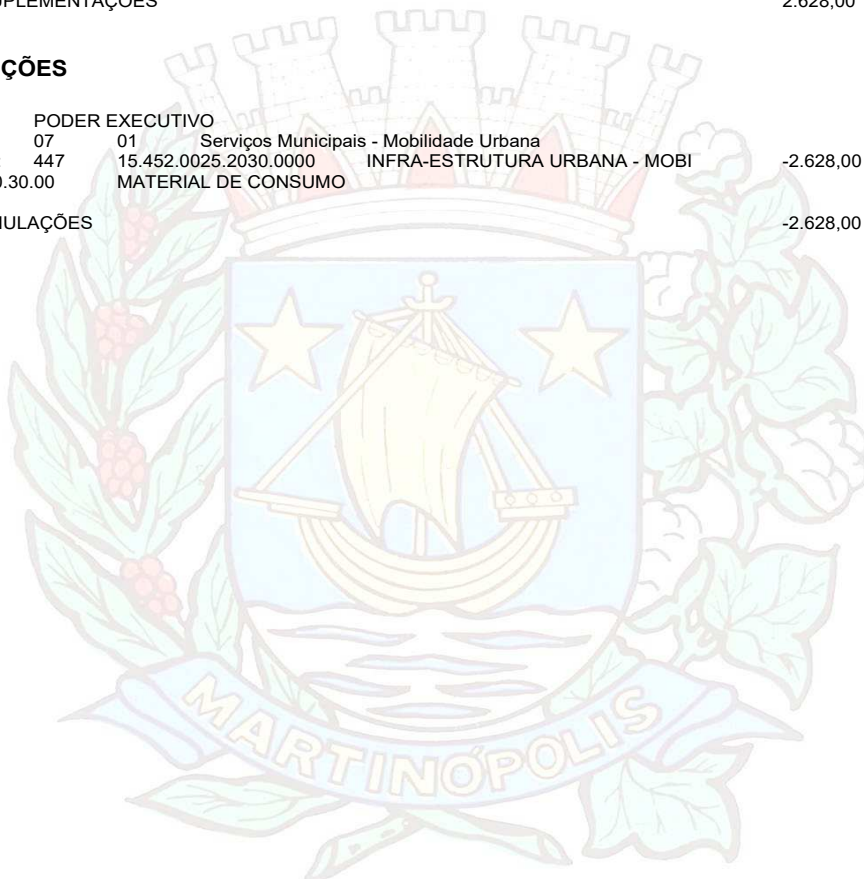
ANEXO (DECRETO Nº 6.288/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha:	450	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	2.100,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha:	462	15.452.0025.2059.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	528,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					2.628,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
Ficha:	447	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-2.628,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.628,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 5 de 16

DECRETO Nº 6.289, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o memorando 3.484/2022, procedente da PGM/FISC, que solicita substituição de membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos visando reformulação na estrutura administrativa do Poder Executivo de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o Decreto 6.274/2022;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- O inciso III, do art. 1º, do Decreto 6.274, de 30/03/2022, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

III - Michelli Braga - representante da Secretaria do Gabinete;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.558, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, ANDREIA RIBEIRO DE FREITAS FOGAÇA, lotada no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DE CONTROLE DE VETORES", Referência "12", Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.559, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 022/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 24/04/2022 a 23/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.560, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANO APARECIDO DA COSTA;

CONSIDERANDO, que o servidor, ADRIANO APARECIDO DA COSTA, RG 33.XXX.XXX-6, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 6 de 16

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.561, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA CRISTINA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANA CRISTINA DA SILVA, RG 18.XXX.XXX, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.562, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA CRISTINA RIBEIRO CAMILO FERREIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANA CRISTINA RIBEIRO CAMILO FERREIRA, RG 29.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 05, Grau "A",

preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.563, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS;

CONSIDERANDO, que o servidor, CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS, RG 28.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 7 de 16

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.564, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 19/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELA PERILO ZORZETTO;

CONSIDERANDO, que a servidora, DANIELA PERILO ZORZETTO, RG 32.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "FISIOTERAPÊUTA", Referência 13, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.565, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISÂNGELA SANTOS DA MOTA SERRANO;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELISÂNGELA SANTOS DA MOTA SERRANO, RG 30.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "VARREDOR", Referência 05, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.566, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 19/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE;

CONSIDERANDO, que a servidora, FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE, RG 30.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "FARMACÊUTICA", Referência 14, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 8 de 16

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.567, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HÉLIO SANTANA;

CONSIDERANDO, que o servidor, HÉLIO SANTANA, RG 7.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.568, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JÉSSICA FIORINDO LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que a servidora, JÉSSICA FIORINDO LOURENÇO, RG 44.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE CABELEIREIRO", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei

Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.569, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ LIDIO LOPES;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ LIDIO LOPES, RG 17.XXX.XXX, lotado no cargo de "OPERADOR DE MOTONIVELADORA", Referência 12, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 9 de 16

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.570, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARISA MARY HAYASI PASSIANOTO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARISA MARY HAYASI PASSIANOTO, RG 22.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", Referência 15, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 15, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.571, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SANTILHO AMARO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, SANTILHO AMARO DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 12, Grau "C", preenche os requisitos

do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.572, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/04/2022, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, RG 20.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/04/2022, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 10 de 16

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.573, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.483/2022, NEUZA DE MATOS RODRIGUES, para constar corretamente a referência nº 5, Grau "E".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.574, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 05/05/2022 a 18/06/2022, a JAIR APARECIDO DOS SANTOS, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 45 (quarenta e cinco) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 12/05/2015 a 16/02/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 085/2022 e requerimento protocolado sob o nº 492/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.575, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 18/04/2022 a 17/05/2022, a LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO, lotado no cargo de

"OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 083/2022 e requerimento protocolado sob o nº 475/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.576, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a MARCIAL VINICIO DIAS MORA, lotado no cargo de "VISITADOR SANITÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 210/2013 e requerimento protocolado sob o nº 491/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.577, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 20/04/2022 a 19/05/2022, a OSVALDO DE SOUZA FILHO, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 21/06/2015 a 12/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 165/2022 e requerimento protocolado sob o nº 430/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 11 de 16

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.578, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 18/04/2022, a RENATA LEITE SANTOS, lotada no cargo de "MERENDEIRA", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Carlos Antônio Scardovelli CRM 105.417/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.579, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 03/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 007/2022 e requerimento protocolado sob o nº 487/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.580, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE DOS SANTOS (30d)	02/05/2022	31/05/2022	01/03/2020 a 28/02/2021

ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN (10d)	04/04/2022	13/04/2022	18/05/2018 a 17/05/2020
ARMANDO APARECIDO LOURENÇO (30d)	16/05/2022	14/06/2022	01/06/2019 a 31/05/2021
AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA (15d)	31/03/2022	14/04/2022	15/03/2021 a 14/03/2022
EDSON CESAR BIAJANTE LEME (10d)	25/04/2022	04/05/2022	03/02/2021 a 02/02/2022
ELIANA MARCELINO CRESCENCIO (30d)	02/05/2022	31/05/2022	13/01/2020 a 12/01/2021
EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ (15d)	25/04/2022	09/05/2022	10/01/2020 a 09/01/2021
FERNANDA DA SILVA ARAÚJO (10d)	26/04/2022	05/05/2022	05/07/2019 a 04/07/2020
HUMBERTO NICODEMO BARBOSA (15d)	27/05/2022	10/06/2022	03/11/2020 a 02/11/2021
LIVIA SATO NACANO (30d)	16/05/2022	14/06/2022	16/05/2022 a 14/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 34.581, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO (30d)	02/05/2022	31/05/2022	17/06/2020 a 16/06/2021
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (30d)	09/05/2022	07/06/2022	03/04/2021 a 02/04/2022
RITA DE CÁSSIA LEME (15d)	03/05/2022	17/05/2022	25/05/2020 a 24/05/2021
SAMANTHA REGINA DOS PASSOS SILVA (30d)	02/05/2022	31/05/2022	08/04/2021 a 07/04/2022
SELMA MARCONDES ALVES (30d)	10/05/2022	08/06/2022	26/11/2020 a 25/11/2021
TATIANE AP. DAS NEVES OLIVEIRA (15d)	27/05/2022	10/06/2022	15/04/2020 a 14/04/2021
VALDECYR MACEDO (30d)	20/04/2022	19/05/2022	01/08/2017 a 31/07/2018
VANDERLEI DOS SANTOS (30d)	03/05/2022	01/06/2022	09/02/2021 a 08/02/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 12 de 16

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n.º 012/2022, Processo Licitatório
n.º 046/2022**

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021, Processo Licitatório n.º 020/2021, com abertura prevista para o dia **05 de maio de 2022 às 9h00min**, destinado à contratação de empresa especializada para edificação do Espaço Saúde, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convenio 100170/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal O Estadão, Jornal O Imparcial e Diário Municipal em 19/04/2022, a retificação do edital e da Planilha Orçamentária, assim como prorrogação do prazo de abertura de edital para o dia **18 de maio de 2022 às 09h00min**. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitação, no site www.martinopolis.sp.gov.br, no Portal Transparência, <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, no horário normal de expediente. Martinópolis, 29/04/2022 – Comissão de Licitação. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 13 de 16

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 02/05/2022
Hora: 08:55:35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 324/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FSE6I37	26B45001486	09/04/2022	555-0 0
FWI5990	26B45001495	09/04/2022	555-0 0
EVA4407	26M45021545	20/04/2022	519-3 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 14 de 16

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 02/05/2022
Hora: 08:56:31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 263/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FOF7G41	26B45001004	17/02/2022	573-8 0	293,47
GAX9J30	26B45001005	17/02/2022	556-8 0	195,23
DVA2877	26B45001006	17/02/2022	763-3 2	293,47
ENE6E33	26B45001003	17/02/2022	573-8 0	293,47
DSJ3556	26B45001008	21/02/2022	763-3 2	293,47
FUK8928	26B45001009	22/02/2022	581-9 1	880,41
CXJ4D08	26B45000556	26/02/2022	653-0 0	195,23
ADH2938	26B45001012	26/02/2022	521-5 2	293,47
CCI4535	26B45001010	26/02/2022	653-0 0	195,23
ADH2938	26B45001011	26/02/2022	521-5 1	293,47
ADH2938	26B45001015	26/02/2022	520-7 0	88,38
ADH2938	26B45001013	26/02/2022	583-5 0	195,23
ADH2938	26B45001014	26/02/2022	605-0 2	293,47
DXF3042	26B45001338	27/02/2022	653-0 0	195,23
CMX9318	26B45001016	27/02/2022	685-8 0	130,16
FEC3854	26B45001336	27/02/2022	653-0 0	195,23
FSA7E40	26B45001362	28/02/2022	555-0 0	130,16
PUH5238	26M45023609	01/03/2022	518-5 1	195,23
PUH5238	26M45023610	01/03/2022	518-5 2	195,23
ARA7156	26M45021049	02/03/2022	573-8 0	293,47
CLV1775	26M45021050	03/03/2022	546-0 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 15 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 01 DE ABRIL DE 2022.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, altera a redação da Instrução Normativa Nº 01 de 10 de março de 2021, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, quanto a reorganização da retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo reorganizar, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares do Município de Martinópolis relativos ao uso de máscaras durante as aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, que estabeleceu medidas transitórias, tendo em vista a evolução das medidas de enfrentamento à pandemia do Covid-19 ao Estado;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDUC nº 21, de 18 de março de 2022, que revoga a Resolução SEDUC nº 20, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 6.268 de 25 de março de 2022 que Dispõe sobre a atualização de medidas de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 897

Página 16 de 16



Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CAPÍTULO II

DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Art.2º - Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nas unidades escolares da rede municipal de Martinópolis-SP, exceto nos seguintes casos:

I – transporte escolar e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque

Art. 3º - As disposições desta Instrução normativa podem ser alteradas por nova normativa a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e do Município de Martinópolis seguindo as recomendações da área de saúde e dos comitês municipais de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 01 de abril de 2022

Marilda Aparecida Guilherme

Presidente do Conselho Municipal de Educação